



ASSUNTO: Eliminação de recuo de jardim

HOMOLOGO

EM 6 DE Janeiro DE 1983

Guilherme Socias Villela

PREFEITO
Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA cinco de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três ----- face ao disposto no artigo 163 da Lei Complementar nº 43 de 2.07.79, aprova:

A eliminação do recuo de jardim no lado par da rua Mariante, no trecho compreendido entre Av. Protásio Alves e rua Liberdade.

Porto Alegre, 05 de Janeiro de 1983.

[Signature]

PRESIDENTE

[Signature]

CONSELHEIRO RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Sara Bruner

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ASSUNTO: Eliminação de recuo de jardim

JUSTIFICATIVA

Pela lei 2330/61 foi isento de recuo de jardim o lado ímpar da Rua Mariante no trecho compreendido entre Av. Protásio Alves e Rua Liberdade.

Inadvertidamente através da Resolução 233/68 e da lei 3265/69 foi novamente isento de recuo de jardim o lado ímpar da Rua Mariante no trecho mencionado, quando a intenção era suprimir o recuo em ambos os lados.

A isenção proposta visa uniformizar os recuos das novas construções com as liberadas no período de vigência da lei 2330.

Esta Resolução foi originada pelo P.I. nº 27/02.

02.071293.91.4

Porto Alegre, 05 de Janeiro de 1983.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

VIA F. ENOZ ILLI
MENEZES

RUA S. FIGUEIREDO

LARGO THEODORO HEYZE

HOSPITAL DE CLINICAS
DE PORTO ALEGRE

HOSPITAL DE CLINICAS
DE PORTO ALEGRE

SEM JARDIM

SEM JARDIM

COM JARDIM

AV. PROTÁSIO ALVES

RES. 946/83

1

GINÁSIO DA

ENGR. ILO
FRANCISCHETTI

SENTO FIGUEIREDO

LARGO
TEDDING
HEITZ

HOSPITAL DE CLINICAS
DE PORTO ALEGRE

HOSPITAL DE CLINICAS
DE PORTO ALEGRE

SEM JARDIM
SEM JARDIM
SEM JARDIM

RUA MARIANTE

RUA LIBERDADE

AV. PROTASIO ALVES

RES. 946/83

2

CRT- H. MAX 65 M.

CRT. H. MAX 60 M.

SINABIO DA